



Lei nº 135/73 - 08/06/78

Lei 135

O vereador GERALDO GOMES FARIA envia
para o Plenário da Câmara municipal
o seguinte

PROJETO DE LEI nº 001/73 de 30 de maio de 1.973

"Torna o HINO A JACIARA, como oficial
do Município de Jaciara e dá outras /
providências"

O Prefeito de Jaciara, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica considerado oficial do Município de Jaciara o "HINO A JACIARA", cuja letra e música foram compostas pelo Prof. Lourival Lins da Silva.

Art.2º - Fica obrigatório a inclusão e execução do referido "HINO" em todas as programações Oficiais, quer festivos ou de outra natureza, efetuadas no Município, ou em outro local que dizer respeito ao Município de Jaciara.

Art.3º - Os anexos nº I e II que são respectivamente a letra do "HINO" e dez (10) partituras da música, com harmonização do Maestro Manoel Francisco Sobrinho, para a banda marcial farão parte integrantes da Lei.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os direitos autorais da letra e música do "HINO" renumerado até a importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art.5º - Fica terminantemente proibido a utilização da letra e música do "HINO A JACIARA", sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jaciara.

Art.6º - Para o custo da referida aquisição, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), da seguinte dotação orçamentária.:

Função 00 - Governo e Administração Geral

4.0.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.6.0.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de direitos autorais.....

.....Cr\$2.000,00 :-



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

continuação..... *Lei 135/73*
Projeto de Lei nº 001/73

Art. 7º- Para ocorrer as despesas desta Lei será reduzida igual importância de verba orçamentária e vigor, na mesma categoria econômica.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em, 30 de maio de 1.973

PPFaria
Geraldo Gomes Faria
Presidente.